



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 162/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 17 de outubro de 2022, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em COMODATO do Horto Florestal de Colatina/ES.”.

A proposição foi protocolizada em 17/10/2022 e veio a esta Comissão para análise e parecer na mesma data.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder, em COMODATO do Horto Florestal de Colatina/ES, em favor da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, sendo tal fundação, uma instituição jurídica de Direito Privado, que dá apoio a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e visa contribuir com o desenvolvimento do Estado.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

No mérito temos que tal cessão é de imprescindível interesse público, vez que busca ceder em comodato a área do Horto Florestal para FEST, tendo em vista ter o local a mesma finalidade em seu objetivo de funcionamento, sendo que a execução do plano apresentado tornará a cidade de Colatina/ES a pioneira da região com projeto ambiental desse porte, com relevância nacional e internacional inclusive.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios relevantes que tal cessão acarretará, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 162/2022**.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 2022.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIO **KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**
PRESIDENTE **VICE – PRESIDENTE**

FELLIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 17/10/2022 18:56

Checksum: **396DEDE3F14DF64042395369C8543A9DAE6F18F8568FE52B703E4BCC113EE71A**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 17/10/2022 19:03

Checksum: **9A1B1A43AF5742C1024F81D15B5B3AA5CC0DB7AC2CFD648939C6CE882EA789F1**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 17/10/2022 19:06

Checksum: **A10FB250DAE0DE062E6C50F5DBBDEFA4CC806E734C6FE5D3AD2836A8B48C53CF**

